



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1 9 8 0

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica subvencionado no corrente exercício a Entidade abaixo relacionada:

ASSOCIAÇÃO DOS SANTOS ANJOS CUSTÓDIOS Cr\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária Própria, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 4 DE AGOSTO DE 1980 .


JOSE BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO